

de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000958/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.


O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.605	(ID-504017) ABRAÇADEIRA, Tipo: dupla face, Aplicação: para organização de fios e cabos, Material(is): velcro, Cor: a ser definida, Característica(s) Adicional(is): rolo com 3 metros.	VELLCRODULPLO	18,99	AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	embalagem	256	(ID-512728) ALCOOL, Aplicação: limpeza de placas eletrônicas, Composição: isopropanol com grau de pureza de 99,5% a 99,8%, Característica(s) Adicional(is): não corrosivo. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01 litro.	QUIMESP QUIMICA /ALCOOL ISOPROPILICO	25,49	VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
3	metro	2.410	(ID-515707) ORGANIZADOR, Tipo: espiral, Aplicação: para fios e cabos, Material(is): polietileno, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 1pol, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	MZ PLASTIC/ 1POL	7,15	A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Manaus, 22 de junho de 2023.

  
**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
**A F COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**  
CNPJ: 22.506.889/0001-16

  
**AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 34.562.495/0001-64

  
**VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
QUIMICOS LTDA**  
CNPJ: 22.646.044/0001-26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 392/2023-ESAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.320, de 6 de junho de 2018, que cria a ESAP/Manaus e o Programa de Bolsas Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho - PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 175/2023-ESAP/SEMSA, 23 de março de 2023 que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus-PROMAIS, que tem por objetivo a qualificação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus e dos demais profissionais, mediante oferta de Educação Permanente em Saúde.

### RESOLVE:

**Art. 1.º APROVAR** o Regimento Interno do Colegiado da Escola de Saúde Pública de Manaus da Secretaria Municipal de Manaus – ESAP/SEMSA.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** O Colegiado da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP), no âmbito do Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS), foi instituído em 11 de Agosto de 2020, pela Portaria nº 390/2020 – ESAP/ SEMSA.

**Art. 3º** O Colegiado da Escola Saúde Pública é uma instância de caráter normativo, consultivo, deliberativo e responsável por zelar pelo cumprimento das diretrizes didático-pedagógicas realizadas no âmbito da Semsa.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Colegiado conta com a seguinte composição:  
I – Representante da Direção Executiva da Escola de Saúde Pública – DEXEC  
II – Representante do Departamento de Gestão da Educação na Saúde – DEGES  
III – Representante do Departamento Técnico-Científico – DETEC  
IV – Representante da Diretoria de Atenção Primária – DAP  
V – Representante da Universidade do Estado do Amazonas – UEA

VI – Secretária de Gabinete da ESAP/SEMSA  
**Parágrafo Único** – À Diretoria Executiva compete coordenar o Colegiado instituído no âmbito da SEMSA.

**Art. 5º** A substituição dos representantes externos à ESAP ficará a critério da chefia imediata ou a pedido.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO/ESAP/SEMSA

**Art. 6º** É competência do(a) Coordenador(a) do Colegiado/ESAP/SEMSA:

I - Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;  
II - Representar o Colegiado junto aos setores da ESAP/Semsa;  
III - Encaminhar as deliberações do Colegiado ao Coordenador do Curso para cumprimento, quando for o caso;



IV - Decidir, *ad referendum*, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

V - Zelar pelo cumprimento e divulgação deste Regimento junto à ESAP/SEMSA;

VI - Delegar competência para a execução de tarefas específicas;

**Parágrafo Único** - O(A) Coordenador(a) será substituído em sua ausência e impedimento, pelo representante mais antigo dentre os que integram o Colegiado.

**Art. 7º** Aos Representantes do Colegiado/ESAP/SEMSA compete:

I - Comparecer às sessões do Colegiado, quando convocado;

II - Garantir que sejam estabelecidas e mantidas as relações didático-pedagógicas e cenário de prática das disciplinas do Curso, respeitando os objetivos e o perfil do bolsista, definido no projeto pedagógico;

III - Analisar com imparcialidade os recursos dos bolsistas, referentes a assuntos do PROMAIS;

IV - Deliberar e emitir parecer sobre os Relatórios de Intercorrência no âmbito da ESAP;

V - Homologar pautas aprovadas *ad referendum* do Colegiado, pelo Coordenador;

VI - Opinar sobre quaisquer outras matérias de interesse do PROMAIS;

VII - Sugerir à Diretoria Executiva a substituição do Coordenador e Supervisor de Curso;

VIII - Assegurar ao bolsista ampla defesa e o direito ao contraditório, durante todo o processo;

**Parágrafo único.** Dos atos do Coordenador e Supervisor de Curso, cabe recurso do bolsista ao Colegiado de Curso, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do ato.

**Art. 8º** O (A) Secretário(a) ESAP compete:

I - Comparecer às sessões do Colegiado, quando convocada;

II - Redigir e lavrar a ata correspondente à reunião com os assuntos em pauta;

III - Realizar as atividades demandadas para efetivo cumprimento das ações, respeitando as normas, regras e procedimentos vigentes da função.

#### CAPÍTULO IV

#### REUNIÕES COLEGIADO/ESAP/SEMSA

**Art. 9º** As reuniões do Colegiado da ESAP/SEMSA realizar-se-ão mediante convocação pela Coordenação, via correio eletrônico.

**Art. 10º** A convocação das reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), distribuindo entre os representantes do Colegiado o(s) processo(s) a ser(em) relatado(s).

**Art. 11** As reuniões terão duração máxima de 2h (duas horas) e poderão ter início com tolerância de até 15 min (quinze minutos).

**Art. 12** As reuniões terão início com *quorum* de 2/3 (dois terços) de seus representantes.

**Art. 13** Não havendo *quorum* após o prazo de tolerância, o Coordenador deixará de instalar os trabalhos e a ata será lavrada sendo mencionados os nomes dos representantes presentes e convocando outra reunião a realizar-se dentro do prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas).

**Art. 14** É facultado aos representantes do Colegiado o direito de vista aos processos, antes da reunião do Colegiado.

**Art. 15** Perde o mandato o representante que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões sem justificativa e/ou com justificativa não aceita pelo Colegiado.

**Art.16** As reuniões poderão ser gravadas para facilitar a elaboração da ata, desde que consentidas pelos presentes.

**Art. 17** Para cada assunto constante da pauta da reunião, há uma fase de discussão e outra de votação.

**Art. 18** Nenhum representante poderá referir-se ao Colegiado de forma descortês ou injuriosa.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado e encaminhados à Assessoria Jurídica/SEMSA para ratificação.

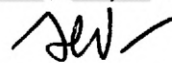
**Art. 20** De cada sessão do Colegiado, lavra-se a ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Coordenador, pelo Secretário(a) e pelos representantes presentes.

**Art. 21** As atas do Colegiado, após sua aprovação, serão compartilhadas com todos os representantes e arquivadas na Direção Executiva da Escola de Saúde Pública.

**Art. 22** As disposições deste Regimento Interno passam a vigorar a partir da data de publicação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de junho de 2023.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

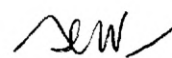
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.613, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](https://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, os candidatos devem comparecer, a partir do dia 28/6/2023 até 25/7/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, de 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 27 de junho de 2023.



**ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde,  
em exercício

#### ANEXO I

#### 5ª Convocação do Concurso SEMSA para Diversos Cargos – Edital nº 002/2021

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL	02	12º e 1º PCD (94*)
ES-NUTRICIONISTA	01	6º

\* PCD – Pessoa Com Deficiência